

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 009/2015

De 12 de fevereiro de 2015

"Cria o Centro de Educação Infantil de Bonito e dá providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

DECRETA:

Art. 1.º – Fica criado por este Decreto o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BONITO, com a finalidade de dotar o Município de maior capacidade quanto à oferta de educação infantil para crianças de até 03 anos de idade, conforme disposição prevista no Art. 30, I, da Lei 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional).

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências no sentido de realizar todos os necessários registros referentes à escola criada por este Decreto.

Art. 3.º O patrimônio a ser alocado à escola criada integrará o patrimônio municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da escola criada por este Decreto serão alocadas na dotação da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 12 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia